

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO EDITAL Nº 001/2024, 26 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna-se público o Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares 2025/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares será regido por este Edital e, principalmente, pelo que dispõe na Lei Municipal 2.391/2018 que trata sobre o Processo de Escolha de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, devidamente publicada em todas as Unidades Escolares Municipais.
- O presente Edital deverá ser publicado nas escolas conforme cronograma ANEXO
 I.
- 1.3. A Secretária Municipal de Educação instituirá comissão gestora do processo de escolha de diretores para fins de orientação, análise e execução das etapas estabelecidas na Lei Municipal 2.391/2018 e neste Edital.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações.
- 2.2. Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico drh@cristalina.go.gov.br contendo a indicação do item/subitem que será obieto de impugnação.
- 2.3. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento da SME.
- 2.4. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação a Comissão de Acompanhamento encaminhará no endereço de e-mail do solicitante, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.
- 2.5. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.
- 2.6. O pedido de Impugnação deverá ser formulado com a devida identificação do impugnante, nos moldes do artigo 5° inciso IV, da Constituição Federal. (Vedado ao anonimato), sob pena de não análise do pedido.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. Os inscritos para o processo de escolha de diretores das unidades escolares deverão estar habilitados conforme o que dispõe na Lei Municipal 2.391/2018 em seu Artigo 2º - Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 64, a formação de profissionais da educação para a função de Diretor Escolar, será feita em CURSOS DE GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA ou EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO ESCOLAR PARA OUTRAS LICENCIATURAS o que os torna aptos a aferição de requisitos básicos de gestão e políticas educacionais, legislação educacional, gestão e avaliação da educação, interpretação de textos e de dados.



- 3.2. Será aplicada a avaliação de Gestão pela SME de forma **PRESENCIAL**, conforme **ANEXO II**.
- 3.3. Os candidatos aprovados na avaliação de Gestão devem apresentar seu Plano de Trabalho conforme cronograma **ANEXO I**.
- 3.4. Os candidatos divulgarão seus Planos de Trabalho para comunidade escolar, corpo docente, técnico e administrativo, conforme organização da Comissão Local.
- 3.5. A escolha dos candidatos a diretor dar-se-á por meio de votação presencial direta, secreta e facultativa pela comunidade escolar, corpo docente, técnico e administrativo, em exercício no estabelecimento de ensino.
- 3.6. Entende-se, para efeito do Edital, como "Comunidade Escolar" os pais e responsáveis dos alunos.
- 3.7. É facultativo o voto dos servidores que estão em afastamento de suas atividades, tais como: férias e licenças, exceto Licença para tratar de interesse particular.
- 3.8. No ato da nomeação/posse o diretor se comprometerá a participar de cursos de formação para gestores da educação pública municipal ao longo de sua gestão, bem como, atender reinvindicações, exigências e convites da Secretaria Municipal de Educação.

Cristalina-GO, 26 de agosto de 2024.

ulida Gonzatti Nilda Gonzatti

Secretária Municipal de Educação



ANEXO I CRONOGRAMA

26/08/2024	Publicação e divulgação do Edital	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br	
08/10/2024	Formação da Comissão local	em cada instituição	
09/10/2024 e 10/10/2024	Inscrição para avaliação de Gestores https://forms.gle/kNCAWK1dLPrJiGzz8	Serão consideradas válidas as inscrições feitas até as 23:59 horas do dia 10/10/2024.	
11/10/2024	Resultado Preliminar das Inscrições deferidas.	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br	
14/10/2024	Resultado das Inscrições deferidas.	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br	
20/10/2024	Avaliação para Gestores, conforme ANEXO II.	Escola Municipal Professora Sumaia Salles Cozac, horário 8:45h.	
05/11/2024	Resultado Preliminar das Avaliações	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br	
06/11/2024	Recurso ao Resultado Preliminar da Avalição para Gestores	e-mail <u>drh@cristalina.go.gov.br</u>	
07/11/2024	Resultado Final da Avaliação para Gestores	Disponível em: www.educacao.cristalina.go.gov.br	
20/11/2024	Entrega dos planos de trabalho à Comissão Local (ANEXO III).	Comissão local via e-mail	
	9011113340 E0041 (7 (1 1E/10 111):	COMISSAO IOCAI VIA CIMAII	
21/11 e 22/11/2024	Divulgação dos planos de trabalho dos candidatos para a comunidade escolar.	Divulgação dos Planos de trabalho das Unidades Escolares sob a	
	Divulgação dos planos de trabalho dos candidatos para a comunidade escolar.	Divulgação dos Planos de trabalho das Unidades Escolares sob a orientação da Comissão Local, independentemente do número de candidatos inscritos. Presencialmente, de 8:00 às 16 horas,	



Nomeação até 13/12/2024	Nomeação pelo Prefeito Municipal	Gabinete do Prefeito
2025	Formação continuada para gestores municipais.	Conforme proposição da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO II AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

1 COMPOSIÇÃO DA AVALIAÇÃO

1.1 Avaliação Objetiva e Avaliação Discursiva conforme tabela 1.

Tabela 1

Avaliação	Número de questões
Avaliação Objetiva	20
Avaliação discursiva	5

1.2 A Avaliação Objetiva será composta de 20 (vinte) questões do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, de acordo com o comando da questão e com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos e; 5 (cinco) questões discursivas com pontuação total de 50 (cinquenta) pontos; as questões abrangerão os objetos de avaliação e as respectivas pontuações constantes na tabela 2.

Tabela 2

Disciplinas	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Avaliação Objetiva	20	2,5	50
Avaliação discursiva	5	10	50
Total	25	-	100

- 1.3 Haverá, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 1.4 A avaliação discursiva deverá ser escrita nos campos indicados dentro da Prova.
- 1.5 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação das questões.
- 1.6 A Prova terá duração de 180 (cento e oitenta) minutos e se iniciará as 13:30 da tarde.

2 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

2.1 As questões objetivas serão corrigidas a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão resposta.



- 2.2 Será aprovado na avaliação objetiva quem obtiver pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta) por centos na nota final da avaliação objetiva.
- 2.3 O candidato que não for aprovado na avaliação objetiva, na forma do disposto no subitem anterior, será automaticamente considerado eliminado e não terá corrigida a avaliação discursiva.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

- 3.1 A avaliação discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo, dos aspectos formais, textuais e técnicos, bem como quanto ao domínio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.
- 3.2 Cada questão discursiva será pontuada de 0 a 10 conforme pontos obtidos nos ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS.

I. ASPECTOS FORMAIS E TEXTUAIS

- **Tema:** Será verificada a adequação e pertinência à questão proposta, a ordem de a) desenvolvimento, qualidade e força dos argumentos. A pontuação total será no máximo de 5 (cinco) pontos. Este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de: (1) apresentação de ponto de vista; (2) defesa de ponto de vista. Apresentar esta estrutura básica seria pelo menos metade da nota do item. Aquele que for além disso e o fizer eficientemente terá direito à nota total. Será observado se o candidato indica conhecer conceitos e perspectivas teóricas subjacentes à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do que o enunciado da questão solicita; estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações; levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido; levará em conta se o candidato, ao longo de seu texto, utiliza os excertos integrantes da prova, de forma apropriada, com citações diretas ou indiretas, mostrando sua percepção das inter-relações entre eles, assim como dos pressupostos ali expostos.
- b) Coerência e Linguagem: Será verificada a coerência de sentido, de construção e global e o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto. A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgulas cinco) pontos. Levará em conta a adequação à norma padrão da língua portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.
- c) **Coesão:** Será verificada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A pontuação total será no máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Este item levará em conta a construção do texto escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.



4 DA APROVAÇÃO

4.1 **Será considerado aprovado** na AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR o candidato que obtiver na somatória da **Avaliação Objetiva e da Avaliação Discursiva** pontuação igual ou superior a **60 (SESSENTA) PONTOS**.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS EM GESTÃO ESCOLAR

- Serão objetos de avaliação requisitos básicos de Gestão e Políticas Educacionais, Legislação Educacional, Gestão e Avaliação da Educação, Interpretação de Texto e de dados.
- Gestor x Administrador.
- Liderança, Recursos Humanos e Gestão Escolar.
- Efeitos Negativos da ação gestora: estresse e burnout.
- Relacionamento Interpessoal: os profissionais da sociedade atual; autoconhecimento e empatia.
- Trabalho em equipe e a ética nas relações.
- Motivação na Instituição Escolar.
- Perfil do Líder Educacional.
- Gestão de conflitos na Instituição Educacional.
- Qualidade na Educação: Gestão Democrática; Autonomia; Formação Continuada; Planejamento Participativo – Projeto Político Pedagógico; prática pedagógica dialética ação-reflexão-ação; – Escola espaço para construção da cidadania.
- A LDB Lei 9.394/96;
- BNCC;
- O que é e como funciona o FUNDEB;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Escola em Tempo Integral;
- Educação Especial e Inclusão: Definições da Lei para a Educação Especial; Adaptações para atendimento de alunos especiais; Educação Especial Inclusiva;
- SAEB: Avaliação Pública na Educação; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (fluxo, proficiência);
- Plano Nacional de Educação PNE: Educação Básica com Qualidade Metas 1,2.3.5,6,7,9,10,11, 19 e 20; Valorização dos profissionais da Educação Metas 15, 16, 17 e 18; Valorização da Diversidade e Redução das Desigualdades Metas 4 e 8;
- Legislação Educacional Nacional: Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDBEN; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos; Avaliação no Ensino Fundamental;
- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil Cuidar e Educar, formação pessoal e social, conhecimento do mundo; BNCC para a Educação Infantil concepção e princípios, organização de espaços, tempos e materiais, práticas pedagógicas; Avaliação na Educação Infantil;



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

- 1. APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
- 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
- 3. OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA
- 4. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS
- 4.1 PEDAGÓGICAS
- 4.2 INFRAESTRUTURA
- 4.3 RECURSOS HUMANOS
- 5. MENSAGEM